



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 031, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010

### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIPLOMA DE RECONHECIMENTO AO MÉRITO DESPORTIVO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – Fica instituído no Município de Conselheiro Lafaiete o “Diploma de reconhecimento ao Mérito Desportivo”, a ser conferido aos atletas ou equipes desportivas que galgarem posições de destaque (1º ao 3º colocado), nas competições e eventos esportivos municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

Parágrafo único - A diplomação prevista no “caput” deste artigo acontecerá em sessão solene na Câmara Municipal, em data a ser definida pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

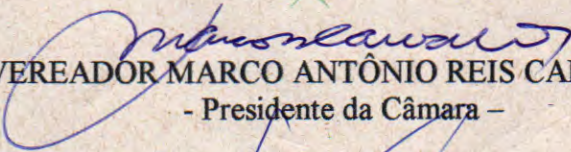
Art. 2º – A relação dos atletas a serem diplomados será encaminhada à Câmara Municipal pela Secretaria Municipal de Esportes.

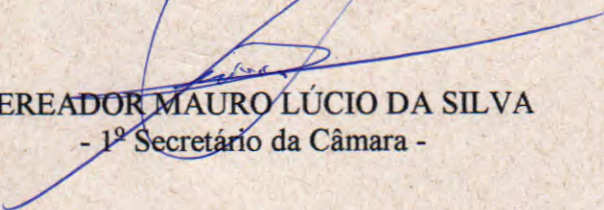
Art. 3º – A diplomação disposta no “caput” do artigo 1º deste Decreto Legislativo será concedida, também, a todos os atletas que encerrarem sua carreira ou sua participação em eventos esportivos municipais, estaduais, nacionais e internacionais.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5 – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

  
VEREADOR MARCO ANTÔNIO REIS CARVALHO  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR MAURO LÚCIO DA SILVA  
- 1º Secretário da Câmara -